



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

APROVADO	
discussão	
Em 25/03/86	
DE 1986.	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício u m a Subvenção no valor de CZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados), para a "ASSOCIAÇÃO DOS SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS", entidade educacional sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.2.3.1/ 01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autoriza do a suplementar a Dotação, se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 20 DE MARÇO DE 1986.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.